

RESOLUÇÃO Nº 20/2019

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Assessor Jurídico do CIS-AMOSC.

NÉVIO ANTONIO MORTARI, Prefeito de Paial e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, no uso das atribuições que lhe confere inciso VIII do art. 17 do Contrato de Consórcio Público,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. **NESTOR PERES MENDES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 400.950.619-91, RG nº 1.076.894, com inscrição na OAB-SC sob o nº 25084, residente e domiciliado na Rua Saad Antonio Sarquis, 264-D, Bairro Palmital, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, do Emprego Público em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, com carga horária de 20 horas semanais, que ocupava no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, desde o dia 02 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Resolução nº 06/2018, de 02 de abril de 2018.

Chapecó, SC, 30 de setembro de 2019.

Névio Antonio Mortari
Prefeito de Paial e Presidente do CIS-AMOSC